ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

# LEI Nº 855

EMENTA - Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 3.000,00 ( TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS) para prosseguimento da Construção do Mercado Público de Itapissuma.

Art. 2º - As despesas para execução do que trata o Art. 1º da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades do Erário, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.